



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO I

SANTA QUITÉRIA, 31 DE MAIO DE 2021

Nº 0004

## PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 043/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021

Declara em situação anormal caracterizada como situação de emergência, as áreas do município de Santa Quitéria afetadas pela estiagem - cobrade: 1.4.1.1.0, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ**, usando das atribuições legais, maiormente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei Federal nº 12.340/2010 e alterações posteriores pela Lei nº 12.983/2014 c/c a Lei Federal nº 12.608/2012 e regulamento no Decreto Federal nº 7.257/2010, e respeitando o disposto na Instrução Normativa nº 36, de 4 de dezembro de 2020 do Ministério do Desenvolvimento Regional e demais disposições legais que versem sobre os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública.

**CONSIDERANDO** o parecer Técnico nº 003/2021 de 31 de maio de 2021 da COMDEC – Coordenadoria Municipal de Defesa Civil de Santa Quitéria, que constatou ter sido a média histórica (743,33mm) registrado índices muito abaixo no corrente ano, tomando por parâmetro o período de janeiro ao início de maio de cada ano.

**CONSIDERANDO** que embora tenha acontecido em cinco momentos chuva acima da média histórica, não foi suficiente para o acréscimo de água nos níveis dos reservatórios, como também para o funcionamento de todos os setores agrícolas e pecuaristas existentes em nosso município, demonstrando a instabilidade da quadra invernososa;

**CONSIDERANDO** que a constatação de situação anormal decorrente da irregularidade significativa na quantidade das chuvas no território do Município de Santa Quitéria está respaldada em dados oficiais da FUNCEME – Fundação Cearense de Meteorologia, dentre outros;

**CONSIDERANDO** que a falta de chuvas e o registro de elevadas temperaturas compromete o armazenamento de água, causando sérios problemas no abastecimento para o consumo humano e animal, ocasionando também perdas das pastagens e lavouras, contribuindo para intensificar as dificuldades econômicas, como o desemprego e a pobreza;

**CONSIDERANDO** o comprometimento do padrão de qualidade de vida da população em função das escassas e irregulares precipitações pluviométricas, no decorrer da quadra chuvosa do ano em curso e, que os danos e prejuízos são muito significativos;

**CONSIDERANDO** que o Município de Santa Quitéria necessita de apoio urgente dos governos estadual e/ou federal para adequadamente minimizar os efeitos da estiagem do ano corrente.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica declarada a existência de situação anormal provocada por estiagem, desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulário de Informações do Desastre (FIDE) registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID) pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 2º** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

**Art. 3º** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto nº 037/2021 de 12 de maio de 2021.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, 31 de maio de 2021.**

**José Braga Barroso**  
**PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA**  
\*\*\* \*\*

#### DECRETO Nº 044/2021 DE 31 DE MAIO DE 2021

Decreta feriado municipal o dia 03 de junho de 2021 (quinta-feira), dia de Corpus Christi e declara ponto facultativo o dia 04 de junho de



**JOSÉ BRAGA BARROZO**  
Prefeito de Santa Quitéria

**LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO**  
Vice-Prefeita de Santa Quitéria

## SECRETARIADO

<p><b>CARLOS ALEXANDRE JERÔNIMO DE MATOS</b> Secretário Municipal de Governo</p> <p><b>ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR</b> Procurador Geral do Município</p> <p><b>FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA</b> Secretário Municipal de Administração e Finanças</p> <p><b>ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO</b> Secretário Municipal de Cidadania e Segurança</p> <p><b>HERMELINO PAIVA PAULINO</b> Secretário Municipal Institucional</p>	<p><b>MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO</b> Secretária Municipal de Educação</p> <p><b>ADEILTON MENDONÇA AMARO</b> Secretário Municipal de Saúde</p> <p><b>JOSENIAS MAGALHÃES DE SOUSA</b> Secretário Municipal de Obras e Urbanismo</p> <p><b>FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES</b> Secretário Municipal de Esporte</p> <p><b>MARIA ÂNGELA CASSIMIRO</b> Secretária Municipal de Agricultura</p>	<p><b>RAYANA PAIVA DA ROCHA</b> Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho</p> <p><b>SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA</b> Secretário Municipal de Cultura e Juventude</p> <p><b>KALINE COSTA MOUTA</b> Diretora-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPESQ</p> <p><b>FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES</b> Controlador Geral do Município</p>	<p><b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b></p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> <h1>SEGOV</h1> </div> <p><b>COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO</b></p> <p>FONE: (88) 98196.4895</p> <p>CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000</p>
--	--	---	---

2021 (sexta-feira) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria – Ceará,

**CONSIDERANDO** a necessidade de ato normativo da Administração Municipal, para que se cumpram as formalidades necessárias nas repartições e órgãos e entidades públicas, instituições financeiras e demais empresas estabelecidas no âmbito do Município de Santa Quitéria;

**CONSIDERANDO** o dever que se tem de respeitar as tradições religiosas de nosso povo, sendo a data de 03 de junho próxima designada para celebrações católicas de Corpus Christi, considerado o dia no qual Jesus Cristo instituiu o sacramento da eucaristia, ocorrendo em data móvel, sempre 60 dias depois do domingo de páscoa.

### DECRETA:

**Art. 1º** Será **Feriado Municipal, o dia 03 de junho de 2021 (quinta-feira), "CORPUS CHRISTI"**, não funcionando Empresas, Comércio, Indústria, Instituições Financeiras, Escolas e Repartições Públicas, com exceção dos serviços essenciais.

**Art. 2º** Fica declarado **Ponto Facultativo nos órgãos públicos municipais no dia 04 de junho de 2021 (sexta-feira)**, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria ou órgão público, no âmbito no município de Santa Quitéria - Ceará.

**§ 1º** A Secretaria Municipal de Saúde, especificamente nos serviços e atendimentos relacionados e complementares ao combate a pandemia de Coronavírus e ainda o serviço de limpeza urbana,

especificamente recolhimento do lixo e demais serviços essenciais não estão abarcados por este decreto e funcionarão normalmente nos horários e locais habituais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos não alteram os decretos que versam sobre as medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19), tanto editados pelo Governo do Estado quanto pelo Município, prevalecendo as medidas mais restritivas, no que couber.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, 31 de maio de 2021.**

**José Braga Barrozo**  
**PREFEITO DE SANTA QUITÉRIA**  
\*\*\* \*\*

## SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 035/2021 - SMESQ - CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PESSOAL AO SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO, Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria. **CONSIDERANDO** que o servidor apresentou pleito escrito solicitando a concessão de licença para tratar de interesse particular; **CONSIDERANDO** que o servidor é professor do quadro efetivo do município de Santa Quitéria-CE e possui todos os pré-requisitos necessários ao gozo do benefício; **RESOLVE:** Art. 1º - **CONCEDER** licença sem remuneração para tratar de assuntos pessoais a Senhora DEUZILENE DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 103586, servidor efetivo, PROFESSORA do Sistema Municipal de Ensino. Art. 2º - A licença será gozada no período compreendido entre 31 de maio de 2021 a 31 de novembro de 2021,

ressalvado no caso de interesse da Administração Pública. Art.3º - Chegado o termo da referida liberalidade, deve o servidor, no primeiro dia útil imediato, apresentar-se à Secretaria da Educação Básica para receber sua lotação, sob pena da aplicação das penalidades administrativas cabíveis no caso falta ao serviço após o período de concessão da referida licença. Art. 4º - Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor, encaminhando-se uma cópia para esta. Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE. Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 31 de maio de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 036/2021 - SMESQ - CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PESSOAL AO SERVIDOR PÚBLICO DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE SANTAQUITÉRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO, Secretária Municipal de Educação, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria. CONSIDERANDO que o servidor apresentou pleito escrito**

solicitando a concessão de licença para tratar de interesse particular; CONSIDERANDO que o servidor é professor do quadro efetivo do município de Santa Quitéria-CE e possui todos os pré-requisitos necessários ao gozo do benefício; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER licença sem remuneração para tratar de assuntos pessoais ao Senhor JOSÉ FRANCISCO DE PAIVA, matrícula nº 0108006, servidor efetivo, PROFESSOR do Sistema Municipal de Ensino. Art. 2º - A licença será gozada no período compreendido entre 31 de maio de 2021 a 31 de maio 2022 , ressalvado no caso de interesse da Administração Pública. Art.3º - Chegado o termo da referida liberalidade, deve o servidor, no primeiro dia útil imediato, apresentar-se à Secretaria da Educação Básica para receber sua lotação, sob pena da aplicação das penalidades administrativas cabíveis no caso falta ao serviço após o período de concessão da referida licença. Art. 4º - Apostile-se uma via desta portaria aos assentos funcionais do servidor, encaminhando-se uma cópia para esta. Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E CUMPRA-SE. Secretaria Municipal da Educação de Santa Quitéria, 31 de maio de 2021. **Maria do Carmo Mourão Lôbo Sampaio - Secretária Municipal de Educação.**

\*\*\* \*\*



# SANTA QUITÉRIA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO